



NOVO BANCO¹ REVELAÇÃO

Jovem fotografia em Portugal

Regulamento

1 Destinatários

- 1.1** Apenas serão admitidos a concurso cidadãos de nacionalidade portuguesa e estrangeiros residentes em Portugal.
- 1.2** Os concorrentes poderão apresentar-se individualmente ou em grupo.
- 1.3** Podem apresentar projetos, candidatos com idade limite de 30 anos, à data de 30 de junho de 2019 (data limite para entrega das candidaturas).

2 Prazo de Candidaturas e receção de projetos

- 2.1** As candidaturas decorrem até 30 de junho de 2019. Os concorrentes deverão entregar o processo nas seguintes condições:
- a)** Curriculum Vitae e documento comprovativo da data de nascimento;
 - b)** Portfólio, em papel ou CD;
 - c)** Memória descritiva do projeto:
 - Texto de apresentação, em português e, preferencialmente, também em inglês, até um máximo de 5.000 caracteres, fundamentando o trabalho;
 - Apresentação gráfica do projeto (Powerpoint, simulação 3D, etc)/ trabalho em fotografia, impressão digital, slide 35 mm ou diapositivo;
 - d)** Ficha técnica do trabalho/obra;
 - e)** Os projetos apresentados deverão ser trabalhos inéditos e nunca submetidos à apreciação de júri, parcial ou integralmente.
- 2.2** Os processos de candidatura deverão ser enviados via CTT, registados com aviso de receção, para Prémio NOVO BANCO Revelação, Fundação de Serralves, Rua D. João de Castro, 210, 4150-417 Porto, até 30 de junho de 2019 (data do carimbo dos correios).
- 2.3** A Fundação de Serralves não assume qualquer responsabilidade pelos projetos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar, por razões alheias à Fundação de Serralves ou ao NOVO BANCO.
- 2.4** A Fundação de Serralves e o NOVO BANCO reserva-se o direito de não admitir a concurso os projetos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.
- 2.5** A Fundação de Serralves não procederá à devolução dos projetos enviados, independentemente da forma pela qual for solicitada esta devolução.

3 Júri

- 3.1** O NOVO BANCO e a Fundação de Serralves decidirão sobre a nomeação do Presidente do Júri. O Presidente do Júri será responsável pela formação e composição do mesmo em articulação com as duas entidades organizadoras.
- 3.2** O júri será formado por personalidades de renome no campo da crítica, curadoria, divulgação e colecionismo fotográficos.
- 3.3** O júri terá composição diferente em todas as edições.

3.4 As decisões do júri são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

3.5 Das reuniões do júri será lavrada ata, que ficará em depósito no NOVO BANCO, bem como cópia na Fundação de Serralves.

4 Divulgação dos resultados

- 4.1** Dos projetos apresentados a concurso, o júri selecionará até quatro finalistas e elegerá o grande vencedor, que serão divulgados até 15 de julho, na imprensa e sites do NOVO BANCO e da Fundação de Serralves.
- 4.2** Será publicado um catálogo com o trabalho do artista vencedor.

5 Tema

- 5.1** O tema do projeto é livre.

6 Bolsas de produção

- 6.1** As bolsas a atribuir aos artistas selecionados terão o valor de €4.500 (quatro mil e quinhentos euros) e destinam-se à produção dos projetos apresentados a concurso.

7 Exposição

- 7.1** A exposição dos projetos selecionados e do grande vencedor terá lugar no Museu de Arte Contemporânea de Serralves e inaugurará durante o último trimestre de 2019 (em data a definir).

8 Utilização de Imagens

- 8.1** Os artistas selecionados cederão os direitos de reprodução das imagens que apresentam a concurso tanto para o catálogo como para a divulgação da iniciativa, nomeadamente através de formatos para publicidade e na internet, a promover pelo NOVO BANCO e Fundação de Serralves.
- 8.2** Qualquer outra utilização será objeto de acordo entre o NOVO BANCO / Fundação de Serralves e os autores.
- 8.3** O NOVO BANCO terá direito de preferência no caso de pretender adquirir, para a sua coleção de fotografia, trabalhos expostos no âmbito do Prémio NOVO BANCO Revelação, deduzindo o preço de produção. Não há, no entanto, qualquer obrigação por parte do NOVO BANCO de vir a adquirir alguma obra.

9 Alterações ao regulamento

- 9.1** Este regulamento pode ser revisto pelas entidades organizadoras em conjunto com o júri convidado.

10 O envio da ficha de candidatura devidamente preenchida é obrigatório e encontra-se disponível em novobanco.pt/novobancorevelacao e serralves.pt